



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

**DECRETO Nº 032/2016.**

**Em, 19 de Agosto de 2016.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2016, no valor de R\$ 105.528,10 (cento e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos), com a seguinte descrição:

0101.01.031.0001.2.083.000 – Programa de Valorização e Aperfeiçoamento do Servidor Legislativo.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1713)  
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

0501.04.122.0002.1.012.000 – Construção, Ampliação e/ou Reformas dos Prédios da Prefeitura.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1891)  
R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

0501.15.451.0007.1.067.000 – Melhoramento, Pavimentação e Conservação Vias Públicas c/Recurso CIDE.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1430)  
R\$ 2.762,17 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

0501.15.451.0007.1094.000 – Colocação e Sinalização de Transito nos Bairros.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2891)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0501.15.452.0007.2.019.000 – Ampliação e Manutenção de Praças, Parques, Jardins, Passeios e Acostamentos.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (2559)

R\$ 3.000,00 (três mil reais)

0501.15.452.0008.2.015.000 – Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (469)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0501.15.452.0008.2.017.000 – Manutenção da Capela Mortuária.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (505)

R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

0502.26.782.0017.1.022.000 – Aquisição e/ou locação de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (557)

R\$ 13.441,93 (treze mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos)

0502.26.782.0017.2.024.000 – Manutenção e Conservação da Frota de Veículos, Máquinas Implementos Rodoviários.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (575)

R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (581)

R\$14.000,00 (quatorze mil reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

0601.13.392.0023.2.034.000 – Realizações de Atividades Comemorativas do Município.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (736)

R\$ 22.582,00 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais)

0704.10.302.0027.1.100.000 – Construção, Ampliação e Manutenção das Instalações de Postos de Saúde.

4.4.90.52.00.00.00 – Obras e Instalações (1044)

R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais)

0704.10.301.0027.2.090.000 – Manutenção do Consórcio Municipal da Saúde.

3.3.71.41.00.00.00 – Contribuição para manutenção dos consórcios (2892)

R\$ 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais)

0901.04.122.0002.2.057.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (1145)

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (1161)

R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 2º- Servirá para cobertura deste crédito, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2015, o Superávit Financeiro no valor de R\$ 440,72 do recurso CIDE – 1041, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 59.055,93 do recurso livre e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.0001.1.114.000 – Aquisição de Veículo.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1528)

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

0501.04.122.0003.2.068.000 – Manutenção e/ou Equipamento do Refeitório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (253)

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (254)

R\$ 1.000,00 (mil reais)

0501.15.451.0007.1.015.000 – Abertura, Ampliação, Melhoramento, Pavimentação e Conservação de Vias Públicas.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (419)

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

0501.15.451.0007.1.016.000 – Numeração e Identificação de Ruas e Avenidas.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (415)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0501.15.451.0007.1.067.000 – Melhoramento, Pavimentação e Conservação Vias Públicas c/Recurso CIDE.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1429)

R\$ 2.321,45 (dois mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)

0501.15.452.0008.2.015.000 – Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (462)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0501.15.452.0008.2.018.000 – Ampliação e Conservação do Cemitério Municipal.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (3134)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0501.15.453.0010.2.020.000 – Manutenção e Conservação de Abrigos públicos nas Paradas de ônibus.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (2504)

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

0502.26.782.0017.1.022.000 – Aquisição e/ou locação de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1722)

R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

**Em, 19 de agosto de 2016.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 19 de agosto de 2016.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**